

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 5 de maio de 1956.

LEI Nº 302, DE 5 DE MAIO DE 1956.

Concede um auxílio à Loja Caridade Santanense nº 2, e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido à LOJA CARIDADE SANTANENSE nº 2, para seu refeitório popular nesta cidade, um auxílio pecuniário, no corrente exercício, no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$.12.000,00).

Artº 2º - Servirá de recurso para cobrir a despesa de que trata o artº 1º, a maior arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 5 de maio de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário